



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**



ADITIVO 04/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO 07/2017 – CARTA CONVITE 04/2017 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 09/2017.

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao contrato n.º 07/2017, Processo n.º 09/2017 – Carta Convite 04/2017, cujo objeto dispõe sobre a Prestação de Serviços de Gravação em Áudio e Vídeo e Transmissão ao Vivo Via Internet das Sessões, Audiências e Reuniões da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, n.º 147 – Centro - Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapecerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

CONTRATADA: JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO-02810428883, inscrita no CNPJ sob n.º 03.976.049/0001-72, com sede na Rua Nova Zelândia, n.º 141, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapecerica da Serra - SP, CEP. 06852-208, neste ato representada por seu titular José João do Nascimento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 17.938.871 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.104.288-83, residente e domiciliado na Rua Nova Zelândia, n.º 141-A, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapecerica da Serra - SP, CEP. 06852-208.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**



As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 07/2017, precedido pelo Processo Licitatório nº 04/2017, Processo Administrativo 09/2017, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/04/2019 a 31/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço será reajustado em 3,78%, referência IPCA acumulado de janeiro 2019.

Valor do Contrato: R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), a ser pago em 12 (doze) vezes de R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais).

Valor do Contrato com reajuste: R\$ 35.741,83 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), que deverá ser pago em 12 parcelas de R\$ 2.978,48 (dois mil novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.



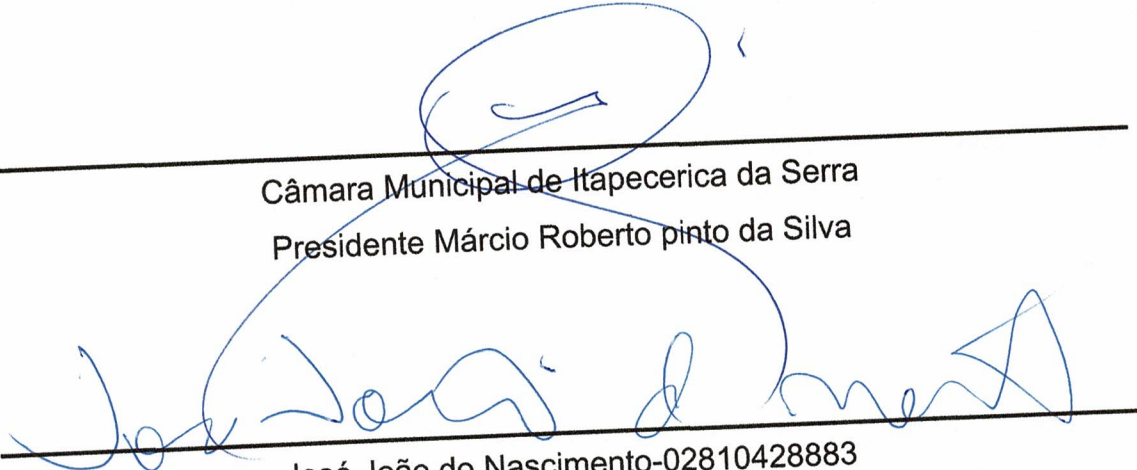
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 29 de março de 2019.

Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra
Presidente Márcio Roberto Pinto da Silva




José João do Nascimento-02810428883

José João do Nascimento

Testemunhas:



Zulphi Batista de Oliveira Junior
RG: 15.519.225-5



Kevin Bitencourt de Lima
RG: 39.876.549-2